



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de junho de 2018
(OR. en)

9682/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0146 (NLE)

AVIATION 80
CHINE 5
RELEX 503

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e o Governo da República Popular da China sobre certos aspetos dos serviços aéreos

DECISÃO (UE) 2018/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à assinatura, em nome da União,
do Acordo entre a União Europeia
e o Governo da República Popular da China
sobre certos aspetos dos serviços aéreos**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 100.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Na sua Decisão de 5 de junho de 2003, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com países terceiros, tendo em vista a substituição de certas disposições dos acordos bilaterais em vigor por um acordo a nível da União.
- (2) A Comissão negociou, em nome da União, um Acordo com o Governo da República Popular da China sobre certos aspetos dos serviços aéreos ("Acordo"). As negociações foram concluídas com êxito e o Acordo foi rubricado em 8 de dezembro de 2017.
- (3) O Acordo tem por objetivo tornar os acordos bilaterais de serviços aéreos celebrados entre 27 Estados-Membros e a República Popular da China conformes com o direito da União.
- (4) O Acordo deverá ser assinado, em nome da União, sob reserva da sua celebração em data ulterior,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É autorizada a assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e o Governo da República Popular da China sobre certos aspetos dos serviços aéreos (o "Acordo"), sob reserva da celebração do referido Acordo.*

Artigo 2.º

O Presidente do Conselho fica autorizado a designar a(s) pessoa(s) com poderes para assinar o Acordo em nome da União.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente

* Delegações: ver o documento ST 9685/18.